

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
23/2021 CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E CONTROLPRAG  
AMBIENTAL LTDA., PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior – DEUNI na Solicitação de Contratação n.º 018169;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**1.1** O prazo do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento que ocorrerá no dia 02/08/2024, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DEUNI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.**

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 23/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
**CONTROLPRAG AMBIENTAL LTDA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS  
Gestor do Departamento das Unidades do Interior - DEUNI

